

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 333
7º ANDAR - FONE: 3222-0047
TITULAR: ABRAHÃO DELY
CPF 112.287.929-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 79.754

FICHA

1/79.754

RUBRICA

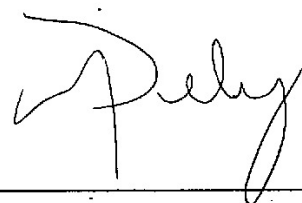


IMÓVEL: Apartamento nº.401, localizado no 4º pavimento tipo, do "EDIFÍCIO RIO JURUÁ", sito nesta Capital, na Rua Coronel Dulcídio, nº.1079, com a área construída exclusiva de 240,050m², área construída comum de 55,665m², área construída correspondente de 295,715m², fração ideal do solo de 35,4675m² ou seja 0,04476468 decimais. Referido Edifício encontra-se construído sobre o terreno oriundo da unificação dos lotes de indicação fiscal 21.041.021.000 e 21.041.022.000-3 do Cadastro Municipal, situado na Rua Coronel Dulcídio, para a qual medindo 24,35m a lateral direita de quem da referida rua olha o imóvel mede 26,30m, confrontando com o lote de indicação fiscal nº 21.041.024.000-9, a linha de fundos é formada por três linhas retas: a primeira com 11,78m confronta com o lote de indicação fiscal 21.041.016.000, a segunda deflete à direita no sentido paralelo à lateral direita, mede 13,00m e confronta com o imóvel de indicação fiscal nº 21.041.016.000, a terceira deflete à esquerda, mede 13,00m e confronta com o imóvel de indicação fiscal nº 21.041.016.000, a lateral esquerda mede 38,60m e confronta com o lote de indicação fiscal nº 21.041.019.000, com a área total de 792,31m². Indicação fiscal sob nº 21.041.038.003-7 do Cadastro Municipal.-

PROPRIETÁRIA: IRMÃOS THÁ S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº.881, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.542.539/0001-34.-

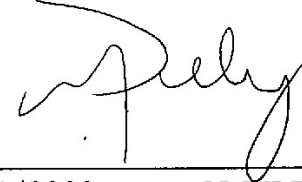
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 32.640, do Registro Geral desta Serventia, datada de 06 de abril de 1988.-
Curitiba, 22 de maio de 2006. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO



R-1-79.754.- PROT:372.144 de 19/05/2006.- **PENHORA.**- Conforme Auto de Penhora e Depósito, extraído dos Autos sob nº 43.540/2001 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, (arquivado nesta Serventia sob nº 372.144), tendo como Exeqüente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e como Executada **IRMÃOS THÁ S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, para garantir a execução, no valor de R\$1.982,21, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Curitiba, 22 de maio de 2006. (MC/KB). Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO



R-2-79.754 - PROT. 402.456 de 17/04/2009 - **ADJUDICAÇÃO** - Conforme Ofício nº 3007/2008, expedido em 12 de novembro de 2008, nos autos de Ação de Cobrança nº 739/2005 (em fase de Execução), pelo Juízo de Direito da Nona Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
79.754

CONTINUAÇÃO

Serventia sob nº 402.456, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **IRMÃOS THÁ S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, já identificada, avaliado em **R\$550.000,00**, foi **ADJUDICADO COMPULSÓRIAMENTE** para **ROGÉRIO PEREIRA GOMES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-PR nº 9568, CPF/MF nº 170.223.479-72, casado com Eliane Poplade Jordão Gomes, residente nesta Cidade, na rua Coronel Dulcídio, nº 1079, sem condições. ITBI nº 12888 recolhido sobre a avaliação de R\$ 448.100,00. FUNREJUS pago no valor de R\$ 609,00. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de abril de 2009. Titular. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC. (ts)

R-3-79.754 - PROT. 402.457 de 17/04/2009 - **PENHORA** - Conforme Mandado de penhora, datado de 15/05/2008, referente ação de cobrança nº 739/2005 (em fase de execução) em que é **exequente** o **Condomínio Edifício Rio Juruá** e **executado Rogério Pereira Gomes**, expedido pelo Juízo de Direito da Nona Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivado sob nº 402.457, efetua-se a **PENHORA** do imóvel da presente matrícula, para garantir o valor de **R\$31.005,51**, tendo como depositário o próprio Rogério Pereira Gomes e sua mulher Eliane Poplade Jordão Gomes. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 62,01. O referido é verdade e dou fé. Titular. Curitiba, 24 de abril de 2009. Custas: R\$135,82 - 1.293,60 VRC(ts)

R-4-79.754 - PROT.418.247 de 20/08/2010 - **PENHORA** - Conforme Mandado, acompanhado de auto de penhora datado de 12 de agosto de 2010, extraído dos autos nº **49.612/2002**, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é autor **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e réu **IRMÃOS THÁ S/A**, arquivado sob nº 418.247, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Funrejus isento. Custas: Serão pagas na liquidação do processo. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

R-5-79.754 - PROT. 425.698 de 15/04/2011 - **ARRESTO** - Conforme auto de arresto datado de 13 de abril de 2011, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº **81.355/09**, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba-PR, arquivado sob nº 425.698, em que é exequente o **Município de Curitiba** e o executado **Irmãos Tha S/A Construções e Comércio**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de valor de **R\$2.749,32** (em 08/2009). FUNREJUS isento (Lei Estadual nº 12.216/98, art. 3º, VII, alínea b, item 19). Custas: serão pagas na liquidação do processo. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de maio de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. (ka/jb)

R-6-79.754 - PROT. 429.893 de 19/08/2011 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora, depósito e avaliação datado de 18/08/2011, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº **60.282/05** da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital, em que é requerente o **Município de Curitiba** e requeridos **Rogério Pereira e Eliane Poplade Jordão Gomes**, arquivado sob nº 429.893, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário fiel: Rogério Pereira (CPF nº 170.223.479-72). Funrejus isento por força do art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98.

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 2

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 79.754

Rubrica

As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Curitiba, 22 de agosto de 2011.
Jorge Luis Moran - Titular. (jd)

R-7-79.754 - PROT. 450.128 de 26/02/2013 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 074/2013, emitido em 18/02/2013 por ordem do MM. Juiz de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana desta Capital, Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentzsch, referente aos autos de Execução Fiscal nº 0003715-91.2002.8.16.0185 (número antigo 49612/2002), em que é exequente o **Município de Curitiba** e executados **Rogério Pereira Gomes** e **Eliane Poplade Jordao Gomes**, arquivado sob nº 450.128, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: não consta. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de abril de 2013. **Jorge Luis Moran** - Titular. (fjrj)

R-8-79.754 - PROT. 453.693 de 21/05/2013 - **ARRESTO** - Conforme auto de arresto lavrado em 08/05/2013, referente aos autos nº **72.790/2007**, do Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **CCSP XXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, arquivado sob nº 453.693, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: não consta. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2013.
Jorge Luis Moran - Titular. (ka)

R-9-79.754 - PROT. 518.714 de 16/05/2018 - **PENHORA** - Conforme auto de penhora lavrado em 05/04/2018, referente aos autos de Execução Fiscal nº 0012104-11.2011.8.16.0004 do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executados **ELIANE POPLADE JORDÃO GOMES** e **ROGERIO PEREIRA GOMES**, arquivado sob nº 518.714, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa R\$2.827,54 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Depositário: não informado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de junho de 2018.
Jorge Luis Moran - Titular. (arr/mh)

R-10-79.754 - PROT. 533.226 de 14/05/2019 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora lavrado em 24/04/2019, referente aos autos nº **0021218-81.2009.8.16.0185** do Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **IRMÃOS THÁ S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, arquivado sob nº 533.226, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 08/2009: **R\$2.749,32** (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Depositário: Não informado. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (arr/ka)

R-11-79.754 - PROT. 537.018 de 09/08/2019 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 1039/2019, datado de 08/08/2019, arquivado sob nº 537.018, oriundo do processo de Execução Fiscal nº 0003459-22.2000.8.16.0185 (39.548/2000), da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executados **ELIANE POPLADE JORDÃO GOMES** (CPF: 299.402.309-15), **ROGERIO PEREIRA GOMES** (CPF: 170.223.479-72) e **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO JURUÁ** (CNPJ: 00.745.975/0001-49) efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa: R\$1.750,49 (um mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Depositário: depositário público. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de agosto de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. (ka/mh)

AV-12-79.754 - Prot. 560.930 de 12/04/2021 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme ofício nº 0014568-96.2001.8.16.0185.0004 datado de 06/04/2021 (código de autenticidade PJVEC 9EUQT XKMRD Y7YWY), arquivado sob nº 560.930, oriundo do processo nº 0014568-96.2001.8.16.0185 da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R-1** desta matrícula. FUNREJUS: Isento conforme art. 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98. Sem custas conforme determinação judicial. Selo Funarpen: 0183945SRAA00000001623213. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2021. Jorge Luis Moran. (jf)

R-13-79.754 - Prot. 592.022 de 28/11/2022 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora lavrado em 13/06/2022, referente aos autos de Execução Fiscal nº **0019220-05.2010.8.16.0004** do Juízo da 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executado **ROGERIO PEREIRA GOMES** (CPF 170.223.479-72), arquivado sob nº 592.022, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$6.890,09** (seis mil e oitocentos e noventa reais e nove centavos). Depositário: Rogerio Pereira Gomes. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Continua na folha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 03

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 79.754

Rubrica

Paraná. Selo Funarpen: F394J.4ZqP5.zuhjY-4yeGb.eit9A. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2022. *Dr. Jorge Luis Moran*